# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Caratinga – MG

**Caratinga, 17 de abril de 2015 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 186 – Resolução/CMAS nº 009 de 19/03/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**

*Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG*

**RESOLUÇÃO / CMAS N.º 009 / 2015**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 2.290/95 alterada pela Lei 2.629/2001, em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2015.

Considerando a portaria ministerial nº 625 de 2010, artigo 11. O saldo dos recursos repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, Estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para cada o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção sem descontinuidade;

Considerando a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009 e a portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, referente ao IGD-M Bolsa família;

Considerando a Resolução Sedese nº 459/2010, em dezembro de 2010, refere ao cofinanciamento de custeio dos benefícios eventuais e serviços socioassistenciais, como também na flexibilidade de aplicação dos recursos garantindo autonomia aos gestores municipais que poderá aplicar este recurso de acordo com as demandas e necessidades locais da população em situação de vulnerabilidade e risco social;

Considerando a resolução nº33 de 10 de junho de 2008 que Repassa recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social dos Municípios que menciona, destinados ao custeio dos Serviços de Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social, destinados a população migrante.

**RESOLVE:**

Art.1º- A reprogramação de saldos de recursos federal e estadual/2015 aos serviços de Proteção Básica e proteção Social e especial de alta e Média complexidade, conforme segue tabela abaixo:

| **Saldos e Pisos Federais** | |
|---|---|
| Piso | Valor |
| Piso da alta complexidade<br><br>(serviço de proteção integral / instituição de longa permanência) | R$ 19.431,88 |
| Piso de média complexidade (CREAS) | R$ 63.888,84 |
| PETI | R$35.724,92 |
| Proteção Básica (CRAS) | R$ 149.366,22 |
| BPC Escola | R$ 9.689,55 |
| IGD-M | R$ 44.579,94 |
| IGD-Suas | R$ 2898,93 |
| PRONATEC | R$ 55.925,43 |
| Reordenamento SCFV | R$ 27.331,94 |
| **Saldos Pisos Estaduais** | |
| Piso Mineiro | R$ 73,22 |
| Migrante | R$ 1404,14 |

Art.2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 19 de Março de 2015.

_____

Vanderley dos Santos Martins

Presidente do CMAS

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691